



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 108/15

De 09 de novembro de 2015

Processo nº 30/14

Dispõe sobre o licenciamento do Vereador Tenente Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação da Portaria nº 23.973, de 06 de novembro de 2015, da Prefeitura Municipal de Araraquara, faz publicar o seguinte:

ATO:

Artigo 1º – Considerar automaticamente licenciado, a contar de 11 de novembro de 2015, do cargo de Vereador, o senhor Natalino Santana, eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB – no pleito de 07 de outubro de 2012 para a 16ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 1º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araraquara – LOMA.

Artigo 2º – O Secretário Municipal de Segurança Pública será remunerado pela Prefeitura Municipal, uma vez que optou pelo subsídio do cargo de secretário, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIK
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 108/15

De 09 de novembro de 2015

Processo nº 30/14

Dispõe sobre o licenciamento do Vereador Tenente Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação da Portaria nº 23.973, de 06 de novembro de 2015, da Prefeitura Municipal de Araraquara, faz publicar o seguinte:

ATO:

Artigo 1º – Considerar automaticamente licenciado, a contar de 11 de novembro de 2015, do cargo de Vereador, o senhor Natalino Santana, eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB – no pleito de 07 de outubro de 2012 para a 16ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 1º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araraquara – LOMA.

Artigo 2º – O Secretário Municipal de Segurança Pública será remunerado pela Prefeitura Municipal, uma vez que optou pelo subsídio do cargo de secretário, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.